



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO N.º. 066/14

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **54153538**, de interesse de **PLANETA VESTIBULARES LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 2, 3, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 126, situados a situados à Rua das Rosas e Rua das Orquídeas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 2/3 – 22/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3 – 22/26	Área
	3.114,44 m²
Frente para a Rua das Rosas	65,43 m
Fundo confrontando com a Rua das Orquídeas	26,172 m
Lado direito confrontando com o Lote 1, 30, 29, 28 e 27	68,00 m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 21, 6, 5 e 4	34,00m + 39,258m + 34,00 m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos: